

REGULAMENTO CLIENTE DIAMANTE

Esta é uma ação promocional, promovida pela QUALITTE APOSENTADORIAS, que presenteia o(a) cliente que realizou serviços com a empresa, na forma de um CARTÃO VALE PRESENTE, como agradecimento por contratar nossos serviços. A partir desse momento passa a ser um CLIENTE DIAMANTE e participante do programa INDICADOR QUALITTE com o objetivo de indicar familiares, colegas de trabalho e amigos que buscam uma empresa especializada para analisar o melhor momento de se aposentar e ingressar com o pedido junto ao INSS (aposentadoria ou pensões).

DAS PARTES:

PRESENTEADO(A): {{Nome}}, {{Nacionalidade}}, {{Estado Civil}}, {{Profissão}}, portador(a) da carteira de identidade {{RG}} e inscrito(a) no CPF sob o nº {{CPF}}, residente e domiciliado(a) a {{Logradouro}}, número {{Número}}, {{Bairro}}, na cidade de {{Cidade}} / {{Estado}} – CEP {{CEP}}.

PRESENTEADORA: QUALITTE APOSENTADORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na rua 3300, nº 360, sala 4-B (607), Centro Empresarial Westside, centro, na cidade de Balneário Camboriú (SC) – CEP 88.330-272, inscrita no CNPJ n.º 04.533.572/0001-97, neste ato representada por seu sócio administrador RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI.

CONSIDERANDO QUE:

QUALITTE APOSENTADORIAS é a empresa contratada pelo segurado do INSS para realizar o seu Planejamento Previdenciário, Averbção de Tempo de Serviço, Encaminhamento de Aposentadoria ou Concessão de Pensão.

PRESENTEADO(A) é o(a) cliente, pessoa física, segurado(a) do INSS, que realizou serviços com a QUALITTE APOSENTADORIAS.

CLIENTE DIAMANTE é o título dado ao cliente da QUALITTE APOSENTADORIAS participante do programa de INDICADOR QUALITTE.

CARTÃO VALE PRESENTE é um cartão físico carregado com um determinado valor, podendo ser recarregado, servindo para o PRESENTEADO utilizar para compras de acordo com as condições da ADMINISTRADORA DE CARTÕES.

ADMINISTRADORA DE CARTÕES Social Bank é a empresa responsável por conectar pessoas e negócios através da gestão de cartões vale presente.

INDICADOR(A) QUALITTE é todo(a) o(a) CLIENTE DIAMANTE que descreve a sua experiência com a QUALITTE APOSENTADORIAS para terceiros(as) e os(as) indica para que possamos contatá-los(las) e oferecer nossos serviços.

O presente programa não implica em nenhuma relação de emprego, não havendo subordinação ou coordenação de quaisquer das partes entre si.

Regras de negócio

1. DAS DEFINIÇÕES

- 1.1 O CARTÃO VALE PRESENTE é um cartão de crédito físico, emitido pela ADMINISTRADORA DE CARTÕES, por solicitação da presenteadora QUALITTE APOSENTADORIAS, em nome do(a) PRESENTEADO(A), carregado com um valor de R\$ 100,00 (cem reais), como forma de retribuir a confiança por nossa escolha.
- 1.2 O programa INDICADOR QUALITTE tem como objetivo ampliar nossa carteira de clientes, através de indicações realizadas pelo(a) CLIENTE DIAMANTE.
- 1.3 O(A) CLIENTE DIAMANTE que informar seu indicado à Central de Atendimento Qualitte – CAQ, e que vier a contratar os serviços da QUALITTE APOSENTADORIAS, será presenteado(a) com uma nova recarga no valor de R\$ 100,00 (cem reais), creditado em seu CARTÃO VALE PRESENTE.

1.4 O CARTÃO VALE PRESENTE é de uso exclusivo do(a) PRESENTADO(A) e pode ser utilizado para a compra de qualquer produto ou serviço, com pagamento através da modalidade “crédito a vista”, inclusive para a contratação de outro serviço com a QUALITTE APOSENTADORIAS.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 O CARTÃO VALE PRESENTE, emitido em nome do(a) PRESENTEADO(A), possui validade de 12 (doze) meses a contar da data de emissão do cartão.
- 2.2 Erros nos dados do endereço fornecido pelo(a) PRESENTEADO(A) que impossibilitarem a entrega do CARTÃO VALE PRESENTE acarretarão na expiração do crédito e seu devido cancelamento, sem direito a ressarcimento por igual valor.
- 2.3 O valor do presente disponibilizado deverá ser utilizado em até 30 (trinta) dias após a liberação do cartão realizado pelo(a) CLIENTE DIAMANTE, após esse prazo serão debitadas taxas de manutenção, conforme as regras da ADMINISTRADORA DE CARTÕES, reduzindo o crédito restante (saldo).
- 2.4 O CARTÃO VALE PRESENTE poderá receber novos créditos no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a título de presente por cada indicação de negócio realizada pelo(a) CLIENTE DIAMANTE, em que o(a) INDICADO(A) venha a efetuar a contratação de um serviço prestado pela QUALITTE APOSENTADORIAS.
- 2.5 A indicação de familiares, colegas de trabalho e amigos deverá ser informada a Central de Atendimento Qualitte através do telefone 4020-2580 ou através do WhatsApp (47) 3310-3900.
- 2.6 Na hipótese de dois ou mais INDICADORE indicar a mesma pessoa e esta vier a contratar os serviços da QUALITTE APOSENTADORIAS, será presenteado o primeiro indicador que formalizou a indicação de acordo com o item 2.5 do presente regulamento.
- 2.7 O contato do(a) indicado(a) (nome e o telefone) serão utilizados exclusivamente para a prospecção comercial pela QUALITTE APOSENTADORIAS, sem utilização para outros fins, respeitando a legislação referente a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.
- 2.8 O crédito, presente pela indicação, será feito em até 30 (trinta) dias após a contratação do serviço pelo cliente indicado.
- 2.9 O total da compra realizada pelo(a) PRESENTEADO(A), incluindo o valor do produto, frete e possíveis descontos, será debitado do saldo do CARTÃO VALE PRESENTE, podendo ser utilizado em lojas físicas ou virtuais.
- 2.10A QUALITTE APOSENTADORIAS não se responsabiliza pelo uso feito por terceiros(as) do CARTÃO VALE-PRESENTE, indiferente da permissão ou não do(a) PRESENTEADO(A).
- 2.11 A QUALITTE APOSENTADORIAS reserva-se ao direito de realizar o cancelamento do CARTÃO VALE PRESENTE caso identifique qualquer tentativa de fraude relacionada ao mesmo.
- 2.12 O cancelamento, troca ou devolução de produtos e serviços adquiridos com o CARTÃO VALE PRESENTE são de responsabilidade do fornecedor perante o consumidor, isentando a PRESENTEADORA pois ela não é parte interessada.
- 2.13 O estorno de valores indevidos seguirá as regras da ADMINISTRADORA DE CARTÕES, isentando a PRESENTEADORA pois ela não tem a gestão do cartão.
- 2.14 Em caso de inelegibilidade do(a) participante, fraude comprovada ou infração ao presente Regulamento, o(a) participante será excluído automaticamente da Promoção, podendo ainda responder na esfera cível e criminal pelos danos ocasionados.
- 2.15 A QUALITTE APOSENTADORIAS reserva-se ao direito de alterar as condições de aquisição e uso do CARTÃO VALE PRESENTE a qualquer tempo, sendo garantidas as condições de contratação vigentes na data de aquisição do CARTÃO, independentemente da data de seu uso efetivo pelo(a) PRESENTEADO(A).
- 2.16 O Programa Indicador Qualitte é uma ação de incentivo promovida pela empresa QUALITTE APOSENTADORIAS e não vinculada à sorte ou subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do INDICADOR QUALITTE, bem como, não destinada à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, portanto, não sujeita à Lei nº 5.768/71.

O(A) PRESENTADO(A) ao ler este regulamento tomou conhecimento, aprovou a emissão e a participação junto ao programa CLIENTE DIAMANTE. Caso possua alguma dúvida entre em contato com nosso SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente através do e-mail falecom@qualitte.com.br, telefone 4020-2580 ou WhatsApp (47) 3310-3900.

Versão 1.1 – Balneário Camboriú (SC) – Rio do Sul (SC), {{Data}}